

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMPUS BELO HORIZONTE - ESCOLA GUIGNARD / ESCOLA DE MÚSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
PROCESSO SELETIVO PPGArtes - 01/2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes da Universidade do Estado de Minas Gerais (PPGArtes/UEMG) faz saber que **no período de 19/08/2020 a 16/09/2020** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Artes, na Área de Concentração Artes Visuais e Música.

1. – Das Vagas

1.1. Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas para o Mestrado em Artes, nas áreas de Concentração Artes Visuais e Música, com ingresso no segundo semestre de 2020, distribuídas entre as Linhas de Pesquisa:

I - Dimensões teóricas e práticas da produção artística;

II - Processos de formação, mediação e recepção.

1.2. A descrição das Linhas de Pesquisa, bem como a relação dos professores atuantes em cada uma delas e seus respectivos projetos de pesquisa, encontram-se disponíveis no site do Programa link <http://ppgartes.uemg.br>.

2. – Das Inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas por meio da internet e deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - o candidato deverá se inscrever no período de 19/08/2020 a 16/09/2020, enviando os documentos listados no **item 2.3** por meio de **processo de submissão online disponível no site do Programa (<http://ppgartes.uemg.br>)**. O candidato receberá um e-mail do endereço ppgartes@uemg.br atestando o recebimento da inscrição;

II - é de responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos campos do formulário e o envio dos documentos solicitados. O preenchimento inadequado e o envio de documentos em campos que não são específicos a eles acarretarão o indeferimento da inscrição;

III - caso seja observada mais de uma inscrição eletrônica pelo mesmo candidato, será considerada a última submissão;

2.2. A documentação original, com exceção do formulário de inscrição, deverá ser guardada pelo candidato para posterior conferência pela secretaria durante a matrícula.

2.3. Os candidatos deverão enviar através do processo de submissão online **cópias digitalizadas** dos itens listados abaixo.

a) ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada (máx. 10 MB);

b) diploma do curso de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido no Brasil; ou declaração de conclusão do curso de graduação, ficando a matrícula condicionada à apresentação de documento que comprove a solicitação de expedição de diploma (não esquecer de apresentar a cópia do verso do referido documento); ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes da data de matrícula do curso, ficando a matrícula condicionada à comprovação da conclusão da graduação e colação de grau, bem como apresentação de documento que comprove a solicitação de expedição de diploma (máx. 10 MB);

c) currículo da Plataforma Lattes do CNPq. Não será aceito nenhum outro formato de currículo. O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações contidas no Lattes sob pena de desclassificação. Os candidatos aprovados deverão fornecer à secretaria durante a matrícula os comprovantes dos certificados e títulos indicados no currículo Lattes (máx. 10 MB);

d) pré-projeto de pesquisa da dissertação de mestrado. O pré-projeto deve ser elaborado conforme instruções presentes no Anexo II (máx. 10 MB);

e) documento de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral (expedida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral) e **certificado de serviço militar** (quando couber). Se o candidato for estrangeiro residente no Brasil, serão exigidos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o CPF. No caso do candidato estrangeiro residente no exterior, que não possua ainda RNE e CPF, será aceito o passaporte ou a cópia reprográfica do passaporte com selo de legalização consular emitido pela Embaixada do Brasil em seu país de residência (máx. 10 MB cada);

f) portfólio artístico obrigatório no caso de candidatos que apresentem pré-projetos que envolvam processos de criação artística e opcional para os demais (máx. 10 MB);

g) comprovante do recolhimento da taxa de inscrição ou documento emitido pela Coordenação do PPG Artes de **deferimento de requerimento de isenção da taxa de inscrição** (máx. 10 MB);

h) comprovante de proficiência em francês ou inglês (exceto para aqueles que tenham um desses idiomas como língua pátria). O comprovante de proficiência/certificado/diploma deverá ser apresentado em fotocópia legível e sem rasura (máx. 10 MB). Serão aceitos somente os seguintes comprovantes de proficiência/certificados/diplomas, desde que válidos no ato da inscrição:

a) Certificado de aprovação em um dos seguintes testes de língua estrangeira :

I - Língua inglesa: TOEFL (PBT: score igual ou maior que 74,2; iBT: score igual ou maior que 94; ITP score igual ou maior que 560); IELTS (score igual ou maior que 6); FCE; CAE; CPE; ECPE (Conceitos LP, P ou H); TOEIC (score igual ou maior que 500); Cambridge ESOL (Advanced); Michigan ECPE;

II - Língua francesa: DELF; DALF; TCF; DILF; DFP; DFP Juridique; DFP Tourisme et Hôtellerie; TEF; NANCY;

b) Certificado de aprovação no exame de proficiência em francês ou inglês, destinado a Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação da UFMG,

realizado pelo Centro de Extensão (CENEX - <http://www.lettras.ufmg.br/cenexx>) da Faculdade de Letras da UFMG;

- c) Certificado de aprovação em exame de línguas instrumentais em francês ou inglês de instituições de ensino superior reconhecidas oficialmente no País, cuja prova tenha sido realizada nos últimos 4 anos;
- d) Diploma de Graduação em bacharelado ou licenciatura plena em francês ou inglês, ou outro documento que comprove ter o candidato concluído ou estar em condições de concluir esse curso de Graduação antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação;
- e) Diploma emitido por universidade estrangeira em que o ensino tenha sido ministrado em francês ou inglês;
- f) Comprovante de estudos formais (segundo grau completo ou terceiro grau) em francês ou inglês.

I - Os candidatos que não apresentarem o comprovante de proficiência em língua estrangeira poderão ser admitidos condicionalmente e deverão se submeter à prova de proficiência em língua estrangeira nos termos descritos neste edital.

i) fotocópia do comprovante de proficiência em português brasileiro, sendo aceito apenas o certificado de aprovação do Celpe-Bras, **apenas para candidatos estrangeiros** (excetuados os que tenham a língua portuguesa como língua pátria) (máx. 10 MB);

I - Os candidatos estrangeiros que não apresentarem o comprovante de proficiência em língua portuguesa poderão ser admitidos condicionalmente e deverão se submeter à prova de proficiência em língua estrangeira ou portuguesa brasileira, nos termos descritos neste edital.

j) laudo médico que comprove necessidade especial para realização da prova, **apenas para candidatos com necessidades especiais**; a concessão de condições especiais dá-se no limite das possibilidades da instituição (máx. 10 MB).

2.3.1. A conferência dos documentos enviados pela internet no momento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

2.3.2. Não será permitida a inclusão posterior de qualquer documento exigido para a inscrição. As inscrições poderão ser indeferidas em função do não atendimento a quaisquer itens do presente Edital. **Não serão aceitas inscrições que forem entregues incompletas ou fora do prazo e que não atenderem às exigências deste Edital.**

2.4. - A decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição será divulgada no *site* do Programa até as 18h do dia 21/09/2020.

3. – Da Taxa de Inscrição

3.1. – A taxa de inscrição deverá ser recolhida no valor de R\$110,00 (cento e dez reais), no Banco Mercantil do Brasil (389), agência 0142, conta corrente 02016896-9, **em nome da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (FADECIT)**, CNPJ: 01.166.492/0001-52. O depósito

deverá ser na modalidade identificado. Não haverá restituição de taxa de inscrição.

3.2. – Para requerer a **isenção do pagamento da taxa de inscrição** o candidato deverá comprovar uma das seguintes condições:

Condição 1: A condição de desempregado, conforme Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999:

- a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público, nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Condição 2: A condição de hipossuficiência econômica financeira: estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.3. – O candidato deverá enviar o **requerimento de isenção preenchido e assinado** (Anexo III) junto com a cópia digitalizada de um dos documentos a seguir, conforme a situação alegada, para o email ppgartes@uemg.br, até o dia 02/09/2020:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de documento similar, no caso de situação de desemprego;
- b) folha resumo comprovando sua inscrição no CadÚnico, no caso de hipossuficiência econômica financeira.

3.4. – Os documentos solicitando isenção de pagamento serão analisados pela Coordenação do PPGA, que decidirá sobre o seu deferimento. A decisão será comunicada por email ao candidato até o dia 09/09/2020.

3.5. – Caso o requerimento seja deferido, o candidato deverá anexar o documento emitido pela Coordenação do PPG Artes no lugar da taxa de inscrição; em caso de indeferimento, o candidato terá que pagar a taxa e anexar o comprovante de pagamento.

4. – Da Banca Examinadora

4.1. A banca examinadora do processo seletivo do Mestrado será constituída por docentes do Programa e composta por, no mínimo, três membros. A relação nominal dos membros da banca examinadora será divulgada no *site* do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo.

4.2. Os membros da banca examinadora devem declarar à Coordenação do Programa a inexistência de impedimento e suspeição em relação aos candidatos inscritos nesta seleção. Não poderão participar, como membros da banca examinadora, o cônjuge ou companheiro (a), parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do candidato.

5. – Do Processo Seletivo

5.1. - O processo de Seleção será realizado em duas etapas, mediante Processo de Seleção Remoto Emergencial via internet. A primeira etapa será eliminatória, com nota de corte de 70 pontos em 100, e a segunda etapa será classificatória. Caberá ao candidato responsabilizar-se pelo seu equipamento e pela rede de internet utilizada para participar do processo de seleção.

5.2.1. Primeira Etapa

Pré-projeto de Pesquisa – O Pré-Projeto terá valor total de 100 pontos. Será avaliado segundo os critérios a seguir: adequação do projeto às linhas de pesquisa do programa: até 20 pontos; qualidade do projeto (clareza, pertinência do conteúdo, adequação da bibliografia do projeto e viabilidade de execução): até 60 pontos; utilização dos elementos formais do texto acadêmico e correção de linguagem (utilização das estruturas do texto acadêmico e adequação às normas da ABNT): até 20 pontos.

O resultado preliminar desta primeira etapa será divulgado até as 18h do 30/09/2020, no *website* do Programa. O resultado definitivo desta etapa, após recurso, será divulgado no dia 05/10/2020.

5.2.2. Segunda Etapa

Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 pontos na primeira etapa estarão aptos a participar da segunda etapa, que consistirá na análise de currículo e portfólio artístico (conforme item 2.3 alínea f) e entrevista.

I - Análise do Currículo Lattes e Portfólio Artístico - Valor total de 100 pontos. Visa verificar a trajetória acadêmica e profissional do candidato. Serão distribuídos os seguintes pontos na avaliação: (a) produção intelectual na forma de produção bibliográfica, produção artística e produção técnica: até 50 pontos; (b) experiência profissional, incluindo atividades ligadas à pesquisa, extensão, distinções e prêmios: até 50 pontos.

II - Entrevista - A entrevista terá a duração de 10 a 20 minutos e será realizada por Processo de Seleção Remoto Emergencial, através da plataforma *Microsoft Teams* (lembrando que caberá ao candidato responsabilizar-se pelo meio utilizado para participar da seleção do Mestrado 2020). Terá valor total de 100 pontos. Nesta etapa, o candidato será avaliado através de uma arguição envolvendo temas do seu currículo e portfólio artístico e demais informações que se fizerem necessárias para o julgamento das condições do candidato, aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu pré-projeto de dissertação e a escolha da linha de pesquisa. As entrevistas serão realizadas entre os dias 08 e 09/10/2020. O cronograma das entrevistas e o *link* de acesso à plataforma *Microsoft Teams* serão divulgados no *website* do Programa até as 18h do dia 05/10/2020.

5.2.2.1 Cálculo da Nota Final

A nota final desta etapa será calculada pela média aritmética dos resultados obtidos (I) na Análise do Currículo Lattes e Portfólio Artístico e (II) na Entrevista. Será divulgada uma nota única para essa etapa. O resultado preliminar desta etapa será divulgado até as 18h

do dia 14/10/2020 e o resultado definitivo desta etapa, após recurso, será divulgado até as 18h do dia 20/10/2020 no *website* do Programa.

5.3. Prova de Proficiência em Língua Estrangeira - A prova para os candidatos que não apresentarem comprovação de proficiência visa a verificação de habilidades de leitura e compreensão de texto. O candidato brasileiro será avaliado em relação ao seu conhecimento instrumental de uma língua estrangeira, inglês ou francês. O candidato estrangeiro, por sua vez, será avaliado em relação ao seu conhecimento instrumental da língua portuguesa. Os alunos deverão responder por escrito a perguntas sobre um texto, na língua escolhida, a ser fornecido no início da prova demonstrando sua compreensão do mesmo. As perguntas e as respostas serão redigidas em português brasileiro. A prova terá duração total de 3 horas e será permitida a consulta a dicionários durante toda a prova. Exige-se um rendimento mínimo de 70% para aprovação. O resultado do exame de proficiência consistirá apenas de menção “aprovado” ou “reprovado”, sendo que esta prova não possui caráter eliminatório nem classificatório.

5.3.1 – A prova de proficiência será realizada após o retorno às aulas presenciais, no final de cada período letivo, devendo o candidato ser aprovado, com nota maior ou igual a 70 pontos, até o final do 3º semestre cursado no Programa, sob pena de o candidato ser desligado do curso.

6. – Dos Recursos

6.1. Serão aceitos recursos contra o resultado de cada uma das etapas, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados de cada etapa, contendo a fundamentação da alegação. Os recursos deverão ser enviados à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Artes da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), através do email ppgartes@uemg.br.

6.2. O resultado definitivo de cada etapa, após julgamento dos recursos, será divulgado em até dois dias úteis, no *website* do Programa.

7. – Do Resultado Final

7.1. A Nota Final para o candidato ao Mestrado será calculada através da média aritmética das notas da primeira e segunda. Os candidatos serão ordenados em sequência decrescente da nota do resultado final, com a seguinte indicação de resultado: aprovado (70 a 100 pontos). Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados por ordem decrescente das notas apuradas no limite do número de vagas especificadas no item I deste Edital.

7.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - Candidato que obtiver maior pontuação na primeira etapa.
- II - Candidato com a maior idade

7.3. Os resultados parciais e o resultado final **não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou e-mail, devendo os candidatos, inclusive os de outras cidades**, consultar as listas divulgadas no *website* do PPGArtes e da UEMG.

7.4. O resultado final será divulgado no dia 23/10/2020.

7.5. Do resultado final do processo de seleção, conforme Regulamento do PPGArtes, Art.38, §6º, não caberá recurso.

8. – Do Registro e Da Matrícula

8.1. - O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá se matricular no período de 26 a 30/10/2020, de acordo com orientação da Secretaria do Programa.

8.1.1 A documentação submetida durante o processo de inscrição online deverá ser apresentada pelo candidato para conferência obrigatória durante a matrícula, ficando a matrícula condicionada à apresentação dos documentos originais.

a) O candidato que apresentou, no período de inscrição, o documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para matrícula no PPG Artes deverá entregar, na Secretaria do Programa, **no ato da matrícula**, documento que comprove a conclusão do curso e colação do respectivo grau de graduação (fotocópia legível e sem rasura do diploma de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou fotocópia legível e sem rasura de declaração do estabelecimento oficial informando que concluiu o curso e informando a data em que foi realizada a colação de grau).

b) Não serão aceitas, para matrícula, declarações com previsão de conclusão ou de colação.

c) Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular da Embaixada do Brasil em seu país e diploma expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido no Brasil, ficando a matrícula condicionada à comprovação da conclusão da graduação.

d) Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, no ato da matrícula, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

e) Perderá automaticamente o direito à vaga, e será considerado formalmente desistente, o candidato aprovado que não efetuar a matrícula na data fixada ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados pela Secretaria e previstos neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no processo seletivo.

9. – Das Disposições Gerais

- a. - Havendo desistência até 05 (cinco) dias do início das atividades didático-pedagógicas, poderá haver chamada para candidatos aprovados condicionalmente.
- b. - Todos os comunicados que não têm previsão de publicação especificada por este Edital poderão ser enviados aos candidatos por *e-mail*, no endereço eletrônico fornecido pelo candidato no ato da inscrição.
- c. - Os candidatos aprovados devem ler o Regulamento do Programa disponível no *website* do PPGA e manter atualizado seu endereço de *e-mail*, para que possam receber as correspondências encaminhadas.
- d. - Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Banca Examinadora e pela Coordenação do PPGArtes.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2020.



Professora Dra. Lúcia Campos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Artes

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
CPF:	Carteira de Identidade:
Endereço:	
Bairro	
Cidade:	Estado:
Telefone Fixo	
Celular:	
E-mail:	
Graduação (nome do curso):	
Título do Pré-Projeto de Pesquisa:	
Linha de Pesquisa Pretendida (*): () Linha 1: Dimensões Teóricas e Práticas da Produção Artística () Linha 2: Processos de Formação, Mediação e Recepção	
Orientador Pretendido (*):	
Candidato(a) Portador de Necessidades Especiais? () Sim() Não Caso a resposta seja sim, favor listar as condições necessárias para sua participação no Processo Seletivo PPG Artes 2020:	
Belo Horizonte, de de 2020.	
Assinatura do Candidato(a):	

*** Não é obrigatório o preenchimento destes campos. A linha de pesquisa e o orientador serão definidas exclusivamente pela Coordenação do PPGA/UEMG, sendo as indicações constantes neste formulário utilizadas somente à título de consulta prévia.**

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Cada candidato terá direito a apresentar somente um pré-projeto de dissertação, sendo opcional a indicação de orientador pretendido e de linha de pesquisa. O pré-projeto de dissertação deve ser elaborado segundo as diretrizes apresentadas a seguir.

- Formato A4, com todas as margens de 2,5 cm;
- fonte *arial*, tamanho 12, entrelinhas 1,5, com parágrafos recuados e sem espaçamento maior entre os parágrafos;
- tamanho máximo de 10 páginas, incluindo todos os itens;
- citações e referências dentro das Normas da ABNT;
- Organizado nos seguintes tópicos:

Folha de rosto contendo:

- título do projeto;
- nome do candidato;
- linha de pesquisa e orientador pretendido (opcionais);
- resumo (fonte tamanho 11, entrelinha simples, mínimo de cinco e máximo de dez linhas);
- palavras-chave (mínimo de três e máximo de seis), fonte em tamanho 11, separadas por ponto e vírgula.

Introdução: apresentação clara do tema, delimitação do objeto a ser pesquisado ou da obra artística a ser desenvolvida/performada e as razões de sua escolha;

Objetivos geral e específicos: apresentados de forma sintética e direta;

Justificativa: argumentação sobre o interesse e relevância da pesquisa proposta e revisão da literatura artística e científica pertinente ao tema;

Metodologia: explicitação dos processos e procedimentos necessários para atingir os objetivos do projeto;

Cronograma de execução: prazos previstos para cada etapa de realização do projeto.

Referências: o candidato deve listar as referências utilizadas (bibliográficas ou não) para a elaboração do projeto, conforme as normas da ABNT.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes da Universidade do Estado de Minas Gerais – PPG Artes / UEMG

Eu, _____,
documento de identidade _____, emitido por
_____, candidato ao PROCESSO SELETIVO PPGArtes - 01/2020, venho
respeitosamente solicitar a isenção da taxa de inscrição no referido processo, tendo em
vista a condição _____ conforme comprovante
em anexo.

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data:

Assinatura:

ANEXO IV
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2020

Evento	Data
Publicação do Edital	27/07/2020
Inscrições	19/08/2020 a 16/09/2020
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	19/08/2020 a 02/09/2020
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	09/09/2020 (18h)
Publicação da banca examinadora	21/09/2020 (18h)
Publicação dos pedidos de inscrição deferidos	21/09/2020 (18h)
Publicação do resultado preliminar da 1a etapa	30/09/2020 (18h)
Prazo para recursos à 1a etapa	02/10/2020 (até 18h)
Resultado definitivo da 1a etapa	05/10/2020 (18h)
Convocação para as entrevistas (2a etapa)	05/10/2020 (18h)
Entrevistas	08 e 09/10/2020
Publicação do resultado preliminar da 2a etapa	14/10/2020 (18h)
Prazo para recursos à 2a etapa	16/10/2020 (até 18h)
Resultado definitivo da 2a etapa	20/10/2020 (18h)
Resultado final	23/10/2020 (18h)
Matrícula	26 a 30/10/2020
Início das aulas	novembro/2020

ANEXO V

LISTA DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

(Deve ser utilizada pelo candidato para simples conferência. O detalhamento sobre os documentos exigidos e sua forma de apresentação estão descritos no corpo do edital.)

- Ficha de inscrição (Anexo I);
- Diploma do curso de graduação ou atestado de conclusão de curso;
- Currículo da Plataforma Lattes do CNPq;
- Pré-projeto de pesquisa da dissertação de mestrado;
- Documento de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de serviço militar (quando couber);
- Portfólio artístico (obrigatório apenas para projetos que envolvem processos de criação artística);
- Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição ou documento de deferimento de isenção;
- Comprovante de proficiência em francês ou inglês (apenas para os que desejam dispensa da prova);
- Comprovante de proficiência em português brasileiro (apenas para os candidatos estrangeiros que desejam dispensa da prova);
- Laudo médico que comprove necessidade especial para realização da prova (apenas para candidatos com necessidades especiais);